DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quinta-feira, 08 de outubro de 2026 **Ano III | Edição nº 387** **Página 1 de 28**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 17
Decisão do Prefeito 17
Homologação / Adjudicação 25
Extrato 27
Aviso de Licitação 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.866/2026
De 08 de outubro de 2.026

"Dispõe sobre a alteração da data do feriado escolar do dia 15 de outubro – dia do professor – para o dia 16 de outubro, no ano de 2026".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que no dia 15 de outubro é comemorado o dia do professor;

CONSIDERANDO que neste ano de 2026 o dia 15 de outubro será uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que a transferência da data de comemoração do dia do Professor para o dia 16 de outubro de 2026 se mostra mais conveniente e oportuna na medida em que possibilita a paralisação dos serviços escolares apenas na data fixada;

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor organização dos serviços administrativos municipais e, sobretudo, a conveniência de se transferir para o dia 16 de outubro as comemorações do dia do professor, inclusive por força da rotina e da demanda por serviços escolares;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 16 de outubro de 2026 o feriado escolar do dia 15 de outubro, dedicado ao Professor, previsto no Decreto Federal nº 52.682/1963.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o expediente será normal nas escolas municipais no dia 15 de outubro de 2026.

Art. 2°- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anhembi, 07 de outubro de 2.026.

JAIRO DE GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA N.º 13.271/2.026
De 01 de Outubro de 2.026
(Dispõe sobre contratação de **MONITOR**, para fins que específica).

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.536/02, considerando que:

RESOLVE:

ART. 1.º - Contratar por prazo determinado de 120(cento e vinte) dias, a **SRa. SIMONE APARECIDA OIVEIRA SANQUETA** Portadora CTPS. Nº 4101355 Série 1850/SP para exercer a função de MONITOR, junto a **E.ME.I" Alaíde Antônio de Paula**", neste Município de Anhembi, com jornada de trabalho 40 horas/semanal, inicio 01/10/2026, término 28/01/2027.

ART. 2.º - A contratação por tempo determinado de que trata esta portaria, com o Processo Seletivo de Credenciamento emergencial nº 03/2026, está prevista no parágrafo único do artigo 443 CLT (Consolidação das leis do Trabalho), devendo o setor competente proceder as anotações junto a CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

ART. 3.º - A Título de remuneração mensal, as contratadas perceberão de acordo com o salário constante da tabela de remuneração da função desta Prefeitura Municipal de Anhembi.

ART. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 01 de Outubro de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.279/2.026
De 02 de outubro de 2.026

ADMITE CONCURSADO NO SERVIÇO PÚBLICO

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- ADMITIR a **SRa. Ana Cristina Ferracini Lourenço Pinto,** Portadora da CTPS. Nº 4478397 Série 2877- SP, para exercer o emprego de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-CIÊNCIAS, junto ao Município de Anhembi, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, sob regime da C.L.T., a partir da Presente Portaria.

ART. 2º- A presente admissão se dá de acordo com a habilitação do admitido no Concurso Público nº 001/2025, homologado em 30 de abril de 2.026 .

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2026.

Anhembi, 02 de outubro de 2.026

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.269/2.026
De 01 de Outubro de 2.026

ADMITE CONCURSADO NO SERVIÇO PÚBLICO

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- ADMITIR a **SRa. Dayana Carolina Xavier de Barros,** Portador da CTPS. Nº 3715170 Série 6898- SP, para exercer o emprego de ENFERMEIRA, junto ao Município de Anhembi, com jornada de 40(quarenta) horas semanais e ou 12x36 de trabalho , sob regime da C.L.T., a partir da Presente Portaria.

ART. 2º- A presente admissão se dá de acordo com a habilitação do admitido no Concurso Público nº 001/2025, homologado em 30 de abril de 2.026 .

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Anhembi, 01 de Outubro de 2.026

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.275/2026
De 02 de Outubro de 2.026

DEMITE CONCURSADO NO SERVIÇO PÚBLICO

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- DEMITIR à pedido Angélica Rasera de Andrade**,** Portadora da CTPS. Nº 96735 Série 212- SP, onde ocupava o emprego de Atendente, junto a esse município.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2026.

Anhembi, 02 de Outubro de 2.026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.288/2026
De 07 de Outubro de 2.026

DEMITE CONCURSADO NO SERVIÇO PÚBLICO

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- DEMITIR à pedido ESTEPHANY DIAS, Portadora da CTPS. Nº 5118437 Série 2888- SP, onde ocupava o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS INFANTIL, junto a esse município.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anhembi, 07 de Outubro de 2.026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.267/2026
De 01 de Outubro de 2.026

DEMITE CONCURSADO NO SERVIÇO PÚBLICO

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- DEMITIR à pedido SHIRLEY CRISTINA DE OLIVEIRA, Portadora da CTPS. Nº 3226717 Série 1899- SP, onde ocupava o emprego de TECNICO DE ENFERMAGEM, junto a esse município.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anhembi, 01 de Outubro de 2.026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.274/2026

De 02 de Outubro de 2026
Designar a Servidora para ocupar o posto de trabalho na função de Diretora da E.M.E.F." Gov. Mario Covas, desta Prefeitura Municipal de Anhembi.

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

ART. 1º - Designar a Servidora **ANA LUIZA THOMAZELLA DO NASCIMENTO**, Portadora da CTPS. Nº 94480 Série 0020-SP, exercendo o emprego de Prof. De Educação Básica I , para ocupar o cargo de **Diretora**, junto **a E.M.E.F. "Gov. Mario Covas**", neste Município de Municipal de Anhembi, conforme Artigo 16, § 4º da Lei Complementar nº 043/04 desta Prefeitura Municipal de Anhembi;

Parágrafo Único:- Receberá pela ocupação da função citada o adicional de 20% sobre o valor da hora aula a que faz jus**.**

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 02 de Outubro de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.277/2.026
De 02 de outubro de 2.026

ADMITE CONCURSADO NO SERVIÇO PÚBLICO

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- ADMITIR o **SR. Edson Correa da Rocha,** Portador da CTPS. Nº 44622 Serie 00105- SP, para exercer o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS Ref. 01**,** junto ao Município de Anhembi, com jornada de 40(quarenta) horas semanais e ou 12x36 de trabalho, sob regime da C.L.T., a partir da Presente Portaria.

ART. 2º- A presente admissão se dá de acordo com a habilitação do admitido no Concurso Público nº 001/2025, homologado em 30 de abril de 2.026 .

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2026.

Anhembi, 02 de outubro de 2.026

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.266/2.026
De 01 de Outubro de 2.026

ADMITE CONCURSADO NO SERVIÇO PÚBLICO

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- ADMITIR a **SRa. Estephany Dias,** Portador da CTPS. Nº 5118437 Série 2888- SP, para exercer o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL, junto ao Município de Anhembi, com jornada de 40(quarenta) horas semanais , sob regime da C.L.T., a partir da Presente Portaria.

ART. 2º- A presente admissão se dá de acordo com a habilitação do admitido no Concurso Público nº 001/2025, homologado em 30 de abril de 2.026 .

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Anhembi, 01 de Outubro de 2.026

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.278/2.026
De 02 de Outubro de 2026

Exonera do Cargo em comissão o funcionário que especifica.

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:-

ART. 1º - Exonera a pedido do cargo em Comissão de PROFESSOR COORDENADOR PEDAGOGICO**,** a servidora **SRa. ANA CRISTINA FERRACINI LOURENÇO PINTO,** Portadora da CTPS. n.º 45545 Série 00324 SP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2026.

Anhembi, 02 de outubro de 2026

JAIRO DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.276/2.026
De 02 de Outubro de 2026

Exonera do Cargo em comissão o funcionário que especifica.

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:-

ART. 1º - Exonera a pedido do cargo em Comissão de CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS**,** o servidor **SR. EDSON CORREA DA ROCHA,** Portadora da CTPS. n.º 44622 Série 00105 SP.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo a data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de outubro de 2026.

Anhembi, 02 de outubro de 2026

JAIRO DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.270/2.026
De 01 de Outubro de 2.026

ADMITE CONCURSADO NO SERVIÇO PÚBLICO

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º- ADMITIR a **SRa. Fernanda Adelina Sartori,** Portador da CTPS. Nº 3648631 Série 2840- SP, para exercer o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇO INFANTIL, junto ao Município de Anhembi, com jornada de 40(quarenta) horas semanais ,, sob regime da C.L.T., a partir da Presente Portaria.

ART. 2º- A presente admissão se dá de acordo com a habilitação do admitido no Concurso Público nº 001/2025, homologado em 30 de abril de 2.026 .

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Anhembi, 01 de Outubro de 2.026

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.109/2026
De 20 DE JULHO DE 2.026

"Dispõe sobre readaptação temporária da servidora FRANCINE CASIMIRO SOARES, na forma que especifica e dá outras providências".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que a funcionária **FRANCINE CASIMIRO SOARES**, ocupante do emprego efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AUXILIAR;

CONSIDERANDO que foi submetido a exame médico a pedido do funcionário pelo Dr. Victor Henrique Razera de Melo, Médico do Trabalho empresa AMBITSEG-CRM-SP 251580;

CONSIDERANDO o Laudo Médico de Avaliação Ocupacional apresentado a qual indica a paciente não possui condições clínicas para retornar ao cargo de origem e que aguarda procedimento cirúrgico definitivo, com as seguintes recomendações atividades que não sobrecarregam os membros superiores e que sejam compatíveis com seu estado emocional;

RESOLVE:-

ART. 1º - Fica temporariamente readaptada, conforme solicitação **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, funcionária **FRANCINE CASIMIRO SOARES,** para função administrativa, pedagógica de supervisão/coordenação, biblioteca, secretaria escolar, atividade que não exija esforço físico, permanência em pé por mais de 30 min. contínuos , ficará lota na E.M.E.I Profª. Marilu Morato do Amaral,, cumprindo sua carga horária de Professora de Educação Infantil Auxiliar.

ART. 2º - A readaptação terá vigência de 12 meses, a contar da data da Portaria, médica ocupacional, retornando para uma reavaliação em julho de 2027, a partir da data da publicação desta Portaria.

ART. 3º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 20 de julho de 2.026.

JAIRO DE GO[redacted] Assinado de forma digital por JAIRO DE GÓIS[redacted] Dados: 2026.07.20 17:40:53 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

OLGA MARIA QUADROS PASCHO[redacted] Assinado de forma digital por OLGA MARIA QUADROS PASCH[redacted] Dados: 2026.07.20 17:44:19 -03'00'

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.273/2026

De 02 de Outubro de 2026

"Revoga a Portaria nº 13.063 de 01 de Junho de 2026 e dá outras providências

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

ART. 1º - Fica revogada a Portaria nº 13.063 de 01 de Junho de 2026, que designava a Servidora **ANA LUIZA THOMAZELLA DO NASCIMENTO**, Portadora da CTPS. Nº 94480 Série 0020-SP, exercendo o emprego de Prof. De Educação Básica I , para ocupar o cargo de Designação de **Vice- Diretor**, junto **a E.M.E.F. "Gov. Mario Covas**", neste Município de Anhembi;

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhembi, 02 de Outubro de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 91/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2026 – Sistema de Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus e vans, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, para transporte de alunos, transporte de pacientes e atendimento das necessidades das demais Diretorias e setores do Município de Anhembi

I – RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório nº 91/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2026, processado pelo Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual locação de ônibus e vans, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados ao transporte de alunos, ao transporte de pacientes e ao atendimento das necessidades das demais Diretorias e setores do Município de Anhembi, com valor estimado de R$ 2.235.600,00, critério de julgamento de menor valor global, em lote único, e sessão pública designada para o dia 14 de outubro de 2026, às 8h15min.

Publicado o instrumento convocatório, foi formulada perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo representação por Rafael Branco Fonseca, autuada sob o nº TC-00020002.989.26-7, na qual se apontaram, em síntese: ausência de preenchimento dos preços unitários máximos por quilômetro e por item na tabela do item 2.2 do edital, a despeito da exigência de observância de limites unitários para aceitação das propostas; divergência quanto ao número de categorias integrantes do lote único, pois o Estudo Técnico Preliminar referiu-se a três categorias, enquanto os demais documentos descreveram apenas vans e ônibus; insuficiência da memória de cálculo dos quantitativos estimados de 60.000 km para vans e 120.000 km para ônibus; delimitação insuficiente das necessidades recorrentes e eventuais, à luz da adoção do registro de preços; ausência de prazo adequado para mobilização inicial da

frota; e dispensa do instrumento contratual, com formalização por nota de empenho e ordem de serviço, sem demonstração do enquadramento no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Por decisão liminar proferida em 1º de outubro de 2026, o Excelentíssimo Conselheiro Wagner de Campos Rosário determinou a suspensão do andamento do Pregão Eletrônico nº 43/2026 e assinou a esta Municipalidade o prazo de 10 (dez) dias para conhecimento da representação e encaminhamento das informações e documentos pertinentes a todos os aspectos impugnados.

Na referida decisão, o Relator reputou de maior gravidade a ausência dos parâmetros unitários de aceitabilidade, por constituir lacuna situada no próprio mecanismo de julgamento, e registrou, ainda, a necessidade de melhor demonstração das premissas que sustentaram os quantitativos estimados (art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021), dúvida relevante quanto à adequação do Sistema de Registro de Preços diante da configuração concreta do objeto, invocando, a propósito, o precedente do TC-013679.989.25-1 (Pregão Eletrônico nº 98/2024 da Prefeitura de Ubatuba) e questionamentos acerca do intervalo concedido para a comprovação da estrutura de veículos e motoristas.

A decisão consignou, por fim, que o exercício da autotutela administrativa é legítimo e permite à Administração revogar o certame por razões de conveniência e oportunidade ou anulá-lo se constatada ilegalidade, desde que o desfazimento seja imediatamente comunicado ao Tribunal, mediante juntada do respectivo ato administrativo motivado, acompanhado da comprovação de sua publicação no veículo oficial de divulgação dos atos do órgão.

A sessão pública não chegou a ser realizada, inexistindo, até o momento, julgamento de propostas, habilitação, adjudicação ou homologação, tampouco ata de registro de preços assinada.

É o relatório. Passo a decidir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Do poder-dever de autotutela e do regime jurídico da revogação

A Administração Pública, no exercício da autotutela, pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

No âmbito das licitações e contratações públicas, a matéria está disciplinada no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a autoridade superior a revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade (inciso II), exigindo que o motivo determinante resulte de fato superveniente devidamente comprovado (§ 2º).

A competência para o ato é da autoridade superior do órgão promotor do certame, a quem incumbe a análise de conveniência e oportunidade da continuidade da contratação, observadas, no que couber, as disposições do regulamento municipal de licitações (Decreto Municipal nº 2.626/2023).

2. Do fato superveniente

O fato superveniente que motiva a presente decisão está devidamente comprovado nos autos: trata-se da decisão liminar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 1º de outubro de 2026, nos autos do TC-00020002.989.26-7, posterior à publicação do edital, que suspendeu o certame e apontou a necessidade de esclarecimento e aprofundamento de aspectos relativos à fase preparatória e às regras de julgamento.

A decisão do órgão de controle externo, ao identificar pontos que reclamam reavaliação, sobretudo quanto aos parâmetros unitários de aceitabilidade das propostas, à memória de cálculo dos quantitativos e à aderência do Sistema de Registro de Preços à dinâmica concreta da demanda, constitui circunstância nova, externa e relevante, apta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

a alterar o juízo administrativo sobre a conveniência de prosseguir com o procedimento tal como estruturado.

3. Da conveniência e oportunidade

Examinadas as ponderações lançadas pelo Tribunal de Contas, conclui-se que o interesse público é melhor atendido pelo desfazimento do certame e pela reformulação integral de sua fase preparatória, e não pela manutenção do procedimento com a apresentação de justificativas em sede de representação. Diversas razões conduzem a essa conclusão.

Em primeiro lugar, os aspectos apontados não se restringem a ajustes pontuais de redação. Envolvem premissas estruturais da contratação, a forma de aferição da aceitabilidade dos preços, a composição do lote, o dimensionamento da demanda e a própria escolha entre o registro de preços e a contratação ordinária, cuja reavaliação técnica repercute sobre o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a pesquisa de preços, o edital e a minuta contratual. A correção desses elementos exigirá, em qualquer hipótese, a republicação do instrumento convocatório com reabertura integral de prazos, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Em segundo lugar, a manutenção do certame suspenso, no aguardo da instrução e do julgamento da representação pelo Tribunal Pleno, prolongaria a indefinição sobre serviços essenciais, transporte escolar e transporte de pacientes, sem perspectiva segura quanto ao momento de retomada. A revogação, ao contrário, permite à Administração iniciar de imediato a revisão do planejamento e conduzir novo procedimento já escoimado das inconsistências apontadas.

Em terceiro lugar, a reformulação prestigia os princípios do planejamento, da competitividade, do julgamento objetivo, da transparência e da segurança jurídica (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), assegurando que os licitantes formulem suas propostas a partir de regras econômicas completas e evitando o risco, expressamente referido pelo Relator,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

de desclassificações controvertidas, afastamento de potenciais participantes e posterior repetição de etapas.

Em quarto lugar, e de forma determinante, a Administração Municipal procedeu a nova análise da necessidade que deu origem ao certame, à luz das ponderações do órgão de controle externo. O próprio Relator destacou que o Estudo Técnico Preliminar caracterizou os serviços como contínuos, mas invocou o caráter eventual da demanda para afastar a aquisição de veículos. Reexaminada a questão, verifica-se que a utilização regular e permanente de vans e ônibus no transporte de alunos e de pacientes, aliada ao volume anual estimado de quilometragem, indica que a locação pode não ser a solução mais vantajosa para o Município.

Nesse contexto, a Administração Municipal deverá avaliar soluções alternativas para o atendimento da necessidade pública, notadamente a aquisição de veículos próprios em substituição à locação, em observância ao art. 44 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual, havendo possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deve considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa. A possibilidade concreta de alteração da própria solução a ser contratada torna inviável o aproveitamento do procedimento em curso e reforça a conveniência de seu desfazimento.

Por fim, a medida harmoniza a atuação municipal com a orientação do órgão de controle externo, que expressamente reconheceu a legitimidade do exercício da autotutela, e evita o dispêndio de recursos administrativos na defesa de um modelo que a própria Administração, à luz das ponderações recebidas, entende conveniente aperfeiçoar.

4. Da ausência de direitos adquiridos e de licitantes constituídos

O certame encontra-se em fase anterior à abertura da sessão pública. Não houve julgamento de propostas, habilitação, adjudicação ou homologação, de modo que

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

eventuais interessados detêm, quando muito, mera expectativa de direito, inexistindo direito adquirido à contratação ou à continuidade do procedimento.

Pela mesma razão, não há licitantes formalmente constituídos no certame, uma vez que a sessão pública não foi aberta e nenhuma proposta chegou a ser conhecida ou julgada pela Administração. Não incide, portanto, a exigência de prévia manifestação prevista no art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que pressupõe a existência de interessados com posição jurídica constituída no procedimento, tampouco há ato passível de impugnação recursal por parte de terceiros. A ampla publicidade da presente decisão é suficiente para resguardar a transparência e a ciência de eventuais interessados.

5. Da comunicação ao Tribunal de Contas e da continuidade dos serviços

Em atenção à determinação contida na decisão liminar, o presente ato, devidamente motivado, deverá ser imediatamente comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do TC-00020002.989.26-7, acompanhado da comprovação de sua publicação no veículo oficial de divulgação dos atos do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias assinado pelo Relator.

Considerando a natureza essencial dos serviços de transporte de alunos e de pacientes, caberá aos setores competentes adotar, pelos meios legalmente admitidos, as providências necessárias para assegurar a continuidade do atendimento até a implementação da solução que vier a ser definida a partir da nova análise, cujo procedimento deverá ser instaurado com a maior brevidade possível.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 DECIDO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

a) **REVOGAR**, por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, o Pregão Eletrônico nº 43/2026 (Processo Licitatório nº 91/2026), destinado ao registro de preços para futura e eventual locação de ônibus e vans, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada;

b) **DETERMINAR** a publicação desta decisão na plataforma eletrônica em que processado o certame, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Anhembi;

c) **DETERMINAR** que se dê imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC-00020002.989.26-7, mediante juntada de cópia desta decisão e da comprovação de sua publicação no veículo oficial de divulgação dos atos do Município;

d) **ENCAMINHAR** os autos aos setores requisitantes e ao Departamento de Licitações para elaboração de novo Estudo Técnico Preliminar, que deverá comparar os custos e benefícios da aquisição de veículos próprios e da locação, com indicação da alternativa mais vantajosa (art. 44 da Lei nº 14.133/2021), acompanhado da memória de cálculo dos quantitativos e dos documentos que lhe dão suporte (art. 18, § 1º, inciso IV); caso se conclua pela manutenção da locação, o novo procedimento deverá contemplar: (1) a fixação e divulgação dos preços unitários máximos por quilômetro e por item; (2) a uniformização, entre Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, edital e modelo de proposta, das categorias de veículos e da composição do lote; (3) a demonstração da adequação do Sistema de Registro de Preços ou a adoção da contratação ordinária, conforme a natureza contínua ou eventual da demanda; (4) a previsão de prazo razoável para mobilização e comprovação da frota e dos motoristas; e (5) a definição motivada do instrumento contratual, com observância do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

e) Cumpridas as providências acima, **ARQUIVE-SE** o presente processo licitatório, com as anotações de praxe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Anhembi, 08 de outubro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.10.08 13:16:21 -03'00'

JAIRO DE GÓIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026

DISPENSA Nº 52/2026

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) **Processo Licitatório** nº. 102/2026
b) **Dispensa** nº 52/2026, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
c) **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANHEMBI
d) **Contratada:** 45.782.933 ANA PAULA FERREIRA RAMOS
e) **CNPJ/MF** nº 45.782.933/0001-16
f) **Objeto:** Locação de Brinquedos Infláveis e Ônibus Temático "Ônibus da Alegria", com personagens Infantis, para o dia das crianças, a ser realizada no dia **12 de outubro de 2026**, no período da manhã no Distrito de Pirambóia das 10:00H ás 12:00H, e no período da tarde no Município de Anhembi das 14:00H ás 16:00H, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
g) **Valor:** R$19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)
h) **Item:** 01

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 08 de outubro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.10.08 15:56:59 -03'00'

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2026

DISPENSA Nº 52/2026

O Prefeito Municipal de Anhembi, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1. Adjudicar e Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) **Processo Licitatório** nº. 102/2026
b) **Dispensa** nº 52/2026, artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
c) **Contratante:** MUNICÍPIO DE ANHEMBI
d) **Contratada:** ANTONIO MARCOS DE ANDRADE
e) **CNPJ/MF** nº 33.044.540/0001-26
f) **Objeto:** Locação de Brinquedos Infláveis e Ônibus Temático "Ônibus da Alegria", com personagens Infantis, para o dia das crianças, a ser realizada no dia **12 de outubro de 2026**, no período da manhã no Distrito de Pirambóia das 10:00H ás 12:00H, e no período da tarde no Município de Anhembi das 14:00H ás 16:00H, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
g) **Valor:** R$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
h) **Item:** 02.

2. Autoriza o empenho da despesa;

Anhembi, 08 de outubro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.10.08 15:59:48 -03'00'

Jairo de Góis
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI
PRAÇA PREFEITO ISMAEL MORATO DO AMARAL, 67 – CENTRO
CNPJ – 46.634.135/0001-00 – FONE – 14-3884-9020
CEP – 18.620-000 - ANHEMBI - ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 64/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANHEMBI
CONTRATADA: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n°: 48.529.824/0001-80
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 105/2026
DISPENSA: N° 56/2026
VALOR: R$ 4.097,00 (Quatro mil e noventa e sete reais)
PRAZO: 30 (Trinta) dias.
Objeto: Aquisição de Brinquedoteca Master, composta por 34 (trinta e quatro) itens, destinada ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar do Município de Anhembi/SP, conforme especificações, características e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, visando contribuir para a melhoria das condições de atendimento e das atividades desenvolvidas pelo órgão.

Anhembi, 08 de outubro de 2026.

JAIRO DE [redacted]
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.10.08 16:01:10 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2026 - Data da sessão: **26/10/2026** - Horário de abertura do certame: **08h15** - Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Anhembi. **OBJETO**: "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos e serviços diversos destinados à realização de eventos públicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Anhembi/SP".** As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo site https://www.anhembi.sp.gov.br/ e www.licitardigital.com.br .

Anhembi/SP, 08 de Outubro de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal